

4 de janeiro de 2018

001/2018-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA – Companhias Listadas nos Segmentos Especiais de Listagem – Presidente do Conselho de Administração, Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Revogação de Ofícios Circulares Contendo Interpretações sobre os Segmentos Especiais de Listagem.**

A B3 informa que, devido à entrada em vigor da nova versão do Regulamento do Novo Mercado em 02/01/2018, os seguintes Ofícios Circulares estão revogados a partir da data de publicação deste documento:

- I) Ofício Circular 038/2011-DP, de 16/08/2011 – Esclarecimentos sobre o Item 8.2(ii) do Regulamento de Listagem do Novo Mercado;
- II) Ofício Circular 039/2011-DP, de 16/08/2011 – Esclarecimentos sobre o Item 8.2(ii) do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa;
- III) Ofício Circular 035/2012-DP, de 25/06/2012 – Interpretações BM&FBOVESPA – Divulgação e Reapresentação de Calendário Anual;
- IV) Ofício Circular 059/2012-DP, de 13/11/2012 – Interpretações BM&FBOVESPA – Percentual Mínimo de Ações em Circulação (Free Float);

001/2018-PRE

- V) Ofício Circular 020/2013-DP, de 05/03/2013 – Interpretações BM&FBOVESPA – Manifestação do Conselho de Administração; e
- VI) Ofício Circular 072/2014-DP, de 30/10/2014 – Interpretações BM&FBOVESPA – Dispersão Acionária em Oferta Pública de Distribuição de Ações, inclusive com Esforços Restritos – Atualização.

Novas interpretações e orientações sobre os segmentos especiais de listagem, em substituição aos ofícios circulares revogados, serão publicadas pela Diretoria de Emissores.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Vice-Presidente de Operações,
Clearing e Depositária